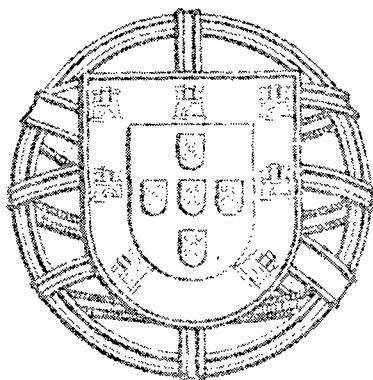




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério das Finanças

Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos 12 830-(2)



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos

Desp. 85/90. — Ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 23/87, de 13-1, e na al. g) do n.º 5 do art. 1.º do Dec.-Lei 335/87, de 15-10, é a EUROLEASING — Sociedade Portuguesa de Locação Financeira, S. A., com sede em Lisboa, autorizada a emitir 3 000 000 de obrigações do valor nominal de 1000\$, representadas por títulos de 50 e 100 obrigações ou certificados, destinados a subscrição particular, nas seguintes condições:

1) Subscritores e número de obrigações subscritas:

Banco de Fomento e Exterior — 921 800;
Banco Totta & Açores — 1 369 000;
ESER — Sociedade Financeira de Corretagem — 203 200;
Fiseco Dealer — Sociedade Financeira de Corretagem — 150 000;
Credit Lyonnais Portugal — 150 000;
Montepio Geral — 100 000;
União de Bancos Portugueses — 75 000;
Lloyds Bank — 31 000;

2) A taxa de juro nominal do 1.º cupão será de 20,25 %. Para os cupões seguintes a taxa de juro nominal será a mais favorável entre as duas seguintes:

A taxa de juro activo de 180 dias divulgada pela Associação Portuguesa de Bancos, em vigor no penúltimo dia útil anterior ao início de cada período de contagem de juros, deduzida de 2,5 pontos percentuais e arredondada para um quarto de ponto percentual imediatamente superior;

A taxa correspondente à taxa base anual calculada e divulgada pelo Banco de Portugal (que é a taxa nominal, convertível semestralmente, equivalente à taxa anual média efectiva, ponderada pelos respectivos montantes, das 12 últimas colocações de bilhetes do Tesouro de qualquer prazo e divulgada às instituições financeiras juntamente com os resultados de cada colocação de bilhetes do Tesouro) reportada ao antepenúltimo dia útil do semestre anterior ao do vencimento dos juros, multiplicada pelo factor 1,18 e arredondada para um quarto de ponto percentual superior;

- 3) Os juros contar-se-ão e vencer-se-ão semestral e postecipadamente em 2-5 e 2-11 de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 2-5-91;
- 4) A amortização será efectuada ao par em quatro prestações, por dedução de 25 % ao valor nominal, no final dos 7.º, 8.º, 9.º e 10.º semestres, salvo se se verificar o reembolso antecipado;
- 5) A EUROLEASING poderá amortizar total ou parcialmente o empréstimo, sendo na segunda hipótese efectuado por redução ao valor nominal da totalidade das obrigações emitidas, a partir do 5.º semestre, inclusive, e sempre coincidente com as datas de vencimento dos juros.

Neste caso, a emitente fica obrigada a publicar com a antecedência mínima de 60 dias o respectivo aviso nos boletins de cotações das bolsas de valores nacionais, no *DR* e num jornal de grande circulação de Lisboa e Porto.

O reembolso assim efectuado determina o pagamento por parte da empresa de um prémio de reembolso de 0,5 % ao detentor das obrigações, incidente sobre o valor nominal das obrigações a reembolsar antecipadamente;

- 6) Os encargos resultantes deste empréstimo serão suportados pela EUROLEASING — Sociedade Portuguesa de Locação Financeira, S. A.

Desp. 86/90. — Ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 23/87, de 13-1, e na al. g) do n.º 5 do art. 1.º do Dec.-Lei 335/87, de 15-10, é a Internacional Leasing, S. A., com sede em Lisboa, autorizada a emitir 4 000 000 de obrigações do valor nominal de 1000\$, representadas por títulos de 10, 50, 100, 1000 e 10 000 obrigações ou certificados, destinadas a subscrição particular, nas seguintes condições:

1) Subscritores e número de obrigações subscritas:

ESER — Sociedade Financeira de Corretagem, S. A. — 600 000;
Lloyds Bank PLC — 600 000;
Banco Comercial Português, S. A. — 580 000;
Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S. A. — 505 000;
FINANTIA — Sociedade de Investimentos, S. A. — 400 000;
Banco Internacional de Crédito, S. A. — 356 000;
Espírito Santo, Sociedade de Investimento — 356 000;
Banco Internacional do Funchal, S. A. — 250 000;
União de Bancos Portugueses, S. A. — 113 000;
Fiseco Dealer — Sociedade Financeira de Corretagem, S. A. — 100 000;
Banco Fonsecas & Burnay, S. A. — 50 000;
Montepio Geral — Caixa Económica de Lisboa — 40 000;
Ascór Dealer — Sociedade Financeira de Corretagem, S. A. — 35 000;
Citibank Portugal, S. A. — 15 000;

- 2) A taxa de juro nominal do 1.º cupão é de 20,5 %. Para cada um dos cupões seguintes será a taxa base anual calculada e divulgada pelo Banco de Portugal (nos termos do Desp. 700/90 da Secretaria de Estado do Tesouro), reportada ao antepenúltimo dia útil do semestre anterior, arredondada para um oitavo de ponto percentual superior, mantendo-se o diferencial implícito em termos percentuais na fixação da taxa do 1.º cupão, em relação à referida taxa base anual.

A empresa divulgará no boletim de cotações da Bolsa de Valores de Lisboa, no início de cada período de vencimento de juros, qual a taxa que irá vigorar para o semestre seguinte;

- 3) Os juros do empréstimo são pagos semestral e postecipadamente em Maio e Novembro de cada ano. O primeiro pagamento ocorrerá em Maio de 1991 e corresponderá à aplicação de um coeficiente diário de juro ao número de dias decorridos desde o dia da subscrição;
- 4) A amortização será efectuada ao par, em duas prestações de 2 000 000 de contos cada, no final dos 3.º e 4.º anos de vida do empréstimo, por redução do respectivo valor nominal;
- 5) Os encargos resultantes deste empréstimo serão suportados pela Internacional Leasing, S. A.

23-11-90. — O Auditor-Geral do Mercado de Títulos, *António José Nunes Loureiro Borges*.

COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:

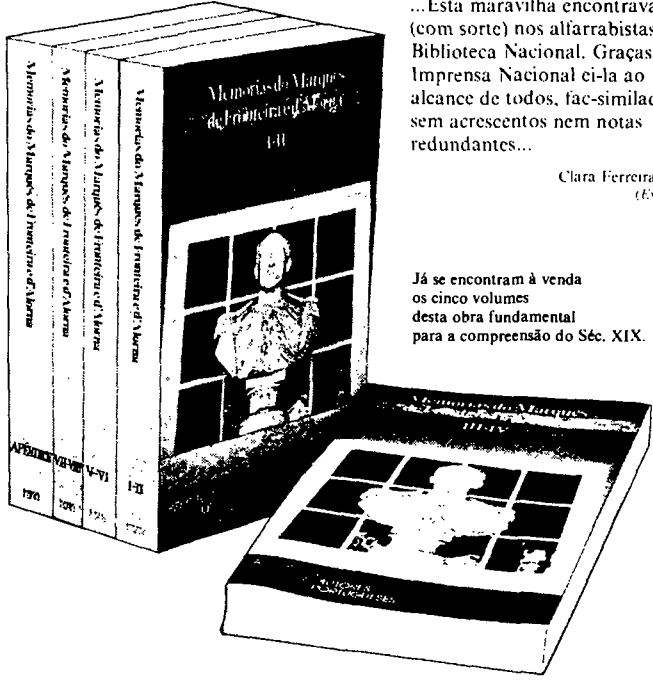
A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefonos 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

**INCM — valores
máximos em gráfica
de segurança.**



LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 20\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, L. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

